



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LES. 015  
PRCC. 195/2018  
CM. [assinatura]

**LEI Nº 9.283**

De 04 de junho de 2018

Autógrafo nº 137/18 - Projeto de Lei nº 147/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Acresce-se à Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, o seguinte art. 123-B:

**“Art. 123-B.** Para além dos 15 (quinze) dias já previstos no art. 395 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a empregada pública terá direito à extensão do seu repouso remunerado por mais 30 (trinta) dias.

**§ 1º** A concessão da extensão do repouso referido no “caput” deste artigo será garantida à empregada pública que a requerer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do aborto.

**§ 2º** O requerimento da interessada deverá ser formulado à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, ou ao órgão equivalente, e deverá ser acompanhado de atestado médico oficial.”

15:48 04/07/2018 009291 PROTOCOLO-CAMERA MUNICIPAL 000000001



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PLS.	018
PRCC.	195/2018
CM.	Caio F.

**Art. 2º** O benefício instituído por esta lei aplica-se também aos empregados dos órgãos da Administração Municipal Indireta, mediante ato próprio desses órgãos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 23/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 142.